



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS (SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO)**

**Nº 088/2021**

É dispensável o procedimento licitatório, de acordo com o Art. 75, Inc. II da lei 14.133/2021 e suas Alterações. Processo Administrativo nº 1648/2021 de 23/09/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **NERI DE OLIVEIRA BRIZOLA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.120.436.0001-70, com endereço na Rua Luiz Otaviano de Araújo, Centro, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de serviço de sonorização e iluminação para prestar serviços em apresentação de banda e palestra referente ao “setembro amarelo”, que acontecerá dia 24/09/2021 às 14:00 horas, no ginásio de esportes municipal, com número estimado em 50 participantes, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto aos professores municipais.

**Paragrafo único:** Ressaltamos que o responsável pelo serviço tem obrigação de instalar, manusear e recolher o material.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor do presente contrato é de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado em parcela única em até trinta dias após a execução do serviço.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO**



A despesa decorrente deste Contrato correrá, através das seguintes dotações orçamentárias:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
325	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.22 – 332	Exposições, Congressos e Conferências

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES**

É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todos os danos causados à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato terá início em 24/09/2021 e término em 30/09/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO**

O serviço contratado deverá estar disponibilizado conforme solicitação de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sendo que a desmontagem deverá iniciar após o término do evento;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na pessoa da servidora Susane de Lemos Chaves matrícula nº 1094-4/1, que fará o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.



### **CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato é regido em todos os seus **Termos pela Lei n.º 14.133/2021** e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

### **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 24 de setembro de 2021.

**NERI DE OLIVEIRA BRIZOLA-ME**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**SUSANE DE LEMOS CHAVES**

Matricula nº 1094-4/1

Fiscal de contrato

**NARDEL RODRIGUES NUNES**

Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado

**JENIFFER SANTOS NUNES**

OAB/RS 119.559

Consultora Jurídica do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**Testemunhas:**

1. Milca Souza do Nascimento  
CPF nº 039.129.710-48

2. Jaqueline Maria de Antiqueira  
CPF nº 482.892.480-91